



**ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA  
CORREGEDORIA-GERAL**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

*Data da publicação no D.O: 26.03.2020*

**ATO Nº. 04/2020-CGDP/MT**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para encaminhamento do Relatório Mensal de Atividades dos Defensores Públicos, correspondente ao mês de março/2020.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º DO RICGDP/MT:**

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, no dia 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus (covid-19) caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº. 357/2020/DPG, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (covid-19) no âmbito da Defensoria do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o teor das Portarias nº. 364/2020/DPG e 380/2020/DPG, que ampliou as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (covid-19) no âmbito da Defensoria do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 407, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV), a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar contaminações de grande escala e de restringir riscos;

**CONSIDERANDO** o art. 109, inciso IX, da LCE nº. 146/2003, que dispõe como dever dos membros da Defensoria Pública encaminhar à Corregedoria-Geral, até o quinto dia útil do mês, relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior para aferição da eficiência, zelo e presteza no desempenho das suas atribuições;

**RESOLVE:**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA  
CORREGEDORIA-GERAL**

---

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

---

**Art. 1º.** Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir do quinto dia útil do mês de abril/2020, o prazo para encaminhamento do Relatório Mensal de Atividades dos Defensores Públicos correspondente ao mês de março/2020.

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2020.

**MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado  
(original assinado)

